

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO Nº 120/2022

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017.014366-4.

ASSUNTO: Recurso de Ofício.

RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal Parnamirim/RN

RECORRIDO: Apta Construções e Serviços Ltda **RELATOR:** Conselheiro Pedro Henrique Júnior.

EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISS. AUTO INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, pela manutenção da decisão de primeira instância, em reconhecer parcialmente procedente o auto de infração nº 5.00336/17-2, e por fim negar provimento ao presente recurso ofício impetrado pelo município, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 08 de setembro de 2022.

Data de leitura e aprovação: 14 de setembro de 2022.

Parnamirim/RN, 14 de setembro de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra Conselheiro Presidente

> Pedro Henrique Júnior Conselheiro Relator